

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
BIPARTITE



RESOLUÇÃO CIB-PI (AD), Nº 201/2020

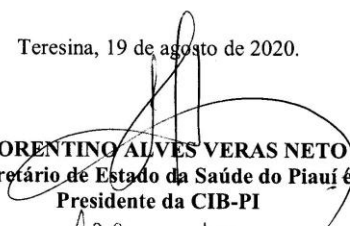
O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

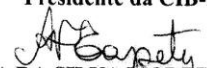
- a) A Portaria Nº MS-2663/2019, de 09 de outubro de 2019, referente à definição dos valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), do Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinados às Secretarias Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde.

RESOLVE:

1. Retificar o valor relativo ao Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) do Estado constante no sub-item 1.I da Resolução CIB-PI Nº 109/2020 para 4.805.859,51 em conformidade com o que foi aprovado na Resolução CIB-PI Nº 117/2019 e publicado no Diário Oficial da União através da Portaria nº MS-3.102/2019.
2. Ratificar os demais termos da resolução CIB-109/2020.
3. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 19 de agosto de 2020.


FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI


AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI